LEI Nº 301, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1956.

ABRE CÉDITO ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, a título de auxílio, a importância de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para auxiliar a construção de um prédio onde será instalada uma escola pública estadual, no lugar denominado "Córrego da Jacutinga", distrito de Celina, neste Município.

Art. 2º - O crédito para atendimento da presente Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 22 de dezembro de 1956.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.